

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



02 - APRESENTAÇÃO

O presente trabalho se propõe a definir uma solução a nível de projeto básico de engenharia , para o Sistema de Abastecimento D'água da Comunidade de **VÁRZEA GRANDE 2** no Município de **CAMPOS SALES** no Estado do Ceará

O projeto, em volume único, engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da CAGECE. Incluí-se no mesmo uma Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas que servirão de orientação para a execução.

NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



03 - LOCALIZAÇÃO

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES**



03 - LOCALIZAÇÃO

Tendo como ponto de partida a capital do Estado, Fortaleza, o acesso ao local da obra se dá através da BR-020 por 340km, passando pelas cidades de Caridade, Canindé, Madalena, Boa Viagem até a cidade de Tauá, daí segue-se pelas CE-176 por 100km passando pelas cidades de Arneiroz e Aiuba, até a cidade de Antonina do Norte, daí segue-se pela CE-371(BR-230 Transamazônica) por 55km até a sede do município de CAMPOS SALES, a partir daí segue-se pela CE-292 por 5,00 Km até o local da obra num percurso total de 500,00 Km.


NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



04 – FOTOGRAFIAS

NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES**



LOCAL DE INJEAMENTO NA ADUTORAS PROJETADA NA EXISTENTE



LOCAL DO POÇO EXISTENTE


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



LOCAL DA CAIXA D'AGUA PROJETADA



REDE DE DISTRIBUIÇÃO


NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



05 - MEMORIAL DESCritivo E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



05 - MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e preceitos que devem ser obedecidas pela EMPREITEIRA, nos trabalhos de construção e fornecimento de materiais do Sistema de Abastecimento de Água de VÁRZEA GRANDE.

05.1 – Disposições Gerais

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações dos projetos elaborados, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES e a EMPREITEIRA, nas ordens de serviços da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES e, nos casos omissos, no CADERNO DE ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES e nas Normas e Especificações da ABNT.

05.2 – Instalação da Obra

Antes do início das obras, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias: barracão para escritório, dependências destinada à instalação de equipamentos, depósitos para materiais e ferramentas; abrigos e instalações sanitárias para o pessoal.

05.3 – Limpeza do Terreno

Esse serviço deverá ser executado de modo a deixar completamente limpo não só a área de canteiro da obras, como também, os caminhos necessários ao transporte de equipamentos e materiais diversos.

05.4 – Serviços Topográficos

Antes de ser iniciada qualquer escavação de valas, será instalada pela FISCALIZAÇÃO, uma rede de RN, que servirá de base altimétrica à execução de toda a obra.

Definidos os alinhamentos, a FISCALIZAÇÃO executará o nivelamento dos mesmos, de 10 em 10 m, para obtenção dos elementos necessários à elaboração das Ordens de Serviços. Neste caso, a dispensa será registrada na Ordem de Serviço correspondente.

05.5 – Escavação

NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



Deverá ser retirada do aterro toda a matéria orgânica, bem como troncos, raízes e entulhos que por ventura para ali tenham sido transportados.

05.9 – Transporte, Recebimento e Manuseio de Tubos, Peças e Conexões

Os serviços serão executados de acordo com as presentes especificações e segundo as recomendações da ABNT.

Em toda as fases do transporte, inclusive o manuseio e empilhamento, deverão ser tomadas medidas especiais para evitar choques e atritos que afetem à integridade do material ou seu revestimento.

Ao serem recebidos na obra, todos os tubos deverão ser executados, a fim de constatar o seu perfeito estado, livre de quebras, fraturas e fissuras; desde que seja descoberto algum defeituoso, o exame dos demais será feito com maior rigor, na pressuposição de que a causa do dano teve ação mais ampla sobre os lotes do material. Os tubos defeituosos serão anotados a tinta e, em seguida, separados dos demais.

A fim de evitar danos aos tubos, as operações de descarga e carga deverão ser feitas com cuidado, mecanicamente ou, mediante o emprego de pranchões, cordas e cabos de aço.

Os tubos, após o seu recebimento, deverão ser empilhados horizontalmente, em local livre do movimento de veículos e de outros perigos de eventuais danos.

O empilhamento dos tubos será feito em camadas, isolados entre si por sarrafos de madeira e calços, de modo a evitar deslizamentos e choques violentos. A primeira camada também deverá ser apoiada sobre sarrafos.

Em se tratando de tubos de ponta e bolsa, esta será disposta alternadamente, a fim de se obter melhor acomodação e estabilidade da pilha.

Quando se tratar de materiais sujeitos a alteração pelo efeito das intempéries, como tubos de PVC rígido, será efetuada a estocagem em almoxarifado, onde esses materiais possam ter a proteção adequada a cada caso, o mesmo ocorrendo com peças, conexões e anéis.

Para o empilhamento, são admitidas as seguintes alturas máximas das pilhas:

↳ tubos de PVC rígido..... 1,50 m.

No transporte dos tubos para a vala, deve-se evitar que os mesmos sejam rolados sobre pedras ou terrenos rochosos; em tais casos serão empregados vigas de madeira ou roletes.

Os tubos deverão ser colocados ao longo e o mais perto possível da vala do lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma, caso não seja possível a primeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



O reaterro descrito acima não será aplicado na região das juntas. Estas só serão cobertas após o cadastro das linhas e os ensaios hidrostáticos a serem efetuados.

No assentamento de junta elástica PVC deve-se assim proceder: limpar cuidadosamente com estopa comum o interior da bolsa e o exterior na ponta; introduzir o anel no sulco da bolsa; lubrificar com água e sabão de cocô ou glicerina, o anel de borracha e a superfície externa da ponta. Não usar óleo ou graxa que possam atacar o anel de borracha; introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa; fazer uma marca no tubo e depois recuar 0,01m.

05.11 – Blocos de Ancoragens

Os materiais a empregar deverão atender ao disposto nas EB-1 e EB-4 da ABNT.

O traço do concreto deverá ser 1:3:6 (cimento, areia e brita).

A dosagem será feita, medindo-se o cimento em peso e, os agregados em volume, com o fator água/cimento adequado.

Os formatos e dimensões deverão ser exatamente os contidos na projeto dos blocos em anexo.

A execução dos serviços de concretagem deverá obedecer ao prescrito na Norma NB-1/60 da ABNT e, não será permitido o emprego de concreto remisturado.

05.12 – Limpeza e Desinfecção

Na lavagem deverão ser utilizadas, sempre que possível, velocidade superiores a 0,75 m/s.

A desinfecção deverá ser feita por cloro gasoso ou através, de solução de hipoclorito de sódio, de modo a proporcionar um residual mínimo de 10 mg/l na extremidade mais afastada do trecho desinfetado, após um tempo de contato de 24 horas.

05.13 – Cadastro Técnico

Deverá ser apresentado o cadastro das tubulações, constando o mesmo de plantas e perfis na escala indicada, codificando todos os pontos onde houver peças e apresentando detalhe das mesmas devidamente referenciados de acordo com normas, rotinas e procedimentos do cadastro operacional da CAGECE.

NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES**



As ligações usadas é no diâmetro 20mm PEAD com kit cavalete $\frac{3}{4}$ " padrões – P002/P003

A contratada deverá efetuar o mais rápido possível o serviço de recuperação de muros, calçadas, pavimentos, etc, em fim tudo relacionado ao acabamento do serviço de ligação.

05.16 - CAPTAÇÃO:

O sistema de captação será oriunda de uma ADUTORA DE AGUA BRUTA EXISTENTE e o sistema de bombeamento é composto por uma bomba submersa, com potencia e vazão conforme projeto.

05.17 - RESERVAÇÃO:

A base para apoio da caixa dagua de fibra de 10.000litros, será construída em concreto armado pre-moldado, com anéis de elevação com diâmetro de 1,50m num fuste de 4,00m de altura e com a tampa de suporte com diâmetro de 2,66m, a fundação da mesma sera em alvenaria de pedra argamassada no traço de 1:3, com medidas conforme projeto.

Sobre a tampa de apoio superior será instalada uma caixa d'água de fibra com capacidade para 10.000 litros, a tampa da mesma deverá ser fixada com cabos de aço, para que a tampa não vôle com as rajadas de vento, ou mesmo a caixa quando esta estiver seca, portanto com menos peso.

Neste reservatório deverá ser instalado limpeza, ladrão e caixa para o registro da saída da rede conforme projeto em anexo.

05.18 - TRATAMENTO:

O tratamento da água será feito por um clorador de pastilha tipo Sany-Clor 5000 ou similar, devidamente instalado na tubulação de recalque da caixa d'água.

Posteriormente será feito por agentes de saúde do município, assim como regularmente ao longo da vida útil do projeto; a analise de potabilidade da água e o teor de cloro na rede, fazendo assim a aferição, inspeção e graduação do clorador de pastilha.


NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



06 – MEMORIAS DE CALCULO

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



DIMENSIONAMENTO DO PROJETO

01 - População do Projeto:

A População do Projeto foi obtida através de estimativa, levando-se em consideração o número de domicílios e ocupação de 5 pessoas por domicílio.

No levantamento, obteve-se os seguintes dados:

- Número de unidades habitacionais (un): 13
- Número de moradores por casa (hab./casa): 5
- População atual (2018): 65 habitantes
- Alcance de Projeto (Anos): 20 anos
- Taxa de crescimento: 2 % a.a.
- População Proj. (2038): 79 habitantes

02 - Concepção do Sistema Proposto:

O sistema de abastecimento de água será constituído de captação em uma adutora existente na comunidade de Varzea Grande 1 por meio da insalação de 2 registros de manobra na captação à caixa dágua, adutora de água bruta, clorador de pastilha, reservatório elevado, rede de distribuição e ligações domiciliares.

Do poço profundo, a água será recalcada até a entrada do reservatório elevado através de 01(uma) adutora em tubo PVC PBA CL-12 de 50mm

Do reservatório elevado a água será distribuída para as residências, através de uma rede de tubos PVC PBA CL-12, submetidos a uma pressão dinâmica mínima de 60,0 m.c.a.

03 - Demanda e Vazões do Projeto:

Com base nos parâmetros estabelecidos e mencionados anteriormente, calculamos as demandas necessárias para o Sistema de Abastecimento dágua da Comunidade.

● População atual (P')

$$P' = n^{\circ} \text{ de casas} \times 5 \text{ habitantes/casa}$$

$$P' = 13 \times 5$$

$$P' = 65 \text{ habitantes}$$

● População de projeto (P)

$$P = P' \times (1+Tc)^{T_p}$$

$$P = 65 \times (1+0,02)^{20}$$

$$P = 97 \text{ habitantes}$$

● Vazão média de consumo:

$$Q_o = P \times \text{Cons./hab/dia}$$

$$Q_o = \frac{97 \times 100}{86400}$$


NARCI DE MELO JÚNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 0607557370
 CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



05 - Cálculo da Sobrepressão:

• Perda de Carga Unitária – Fórmula de Hazen-William

$$J = 10,643 \times Q^{1,85} \times C^{-1,85} \times D^{-4,87}$$

$$J = 10,643 \times 0,00026^{1,85} \times 140^{-1,85} \times 0,05^{-4,87}$$

$$J = 0,000576 \text{ (m/m)}$$

Onde:

J = Perda de Carga unitária (m/m)

Q = Vazão de adução (m³/s)

C = Coeficiente relacionado diretamente ao tipo de material

D = Diâmetro da tubulação em metro

• Perda de Carga Total

$$H_f = J \times L$$

$$H_f = 0,000576 \times 940,00$$

$$H_f = 0,54 \text{ m}$$

• Altura Manométrica Total (Hmt) e Desnível Geométrico (Hg)

Nível do poço (Np) =	552,00 (Cota da Boca do Poço)
Profundidade da Bomba (Pb) =	54,00 (Prof. da Bomba)
Nível da base da caixa (Nbc) =	580,00 (Cota da base da caixa dágua)
Altura do Reservatório (Ar) =	6,00 m

$$Hg = Np - Nbc + Ar$$

$$Hg = 580,00 - 552,00 + 6,00$$

$$Hg = 34,00 \text{ m}$$

$$Hmt = Hf + Np - Nbc + Ar + Pb$$

$$Hmt = 0,54 + 580,00 - 552,00 + 6,00 + 54,00$$

$$Hmt = 88,54 \text{ m}$$

• Verificação do Golpe de Ariete – Celeridade

$$C = 9.900 / [48,3 + K (D / E)] 0,50$$

$$C = 9900 / [48,3 + 18 (50 / 3)]^{0,50}$$

$$C = 530,47 \text{ m/s}$$

Onde:

C = Celeridade (m/s)

K = Constante em função do material (PVC – K = 18)

D = Diâmetro em mm

E = Espessura da Tubulação.

• Golpe sobre Pressão Máxima na Extremidade da Linha

$$\text{Área interna da tubulação} = \pi \cdot D^2 / 4$$

$$A = 3,14 \times 0,05^2 / 4$$

$$A = 0,00196 \text{ m}^2$$


NARCI DE MELO JÚNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 0607557370
 CPF: 618.182.913-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES**



$Pm' = 0,71 \text{ cv}$

Obs: O fator de correção acima mencionado, trata-se de uma folga que varia de acordo com a potência do motor
(Vide tabela abaixo segundo Azevedo Neto)

POTÊNCIA DO MOTOR (cv)	PRESSÃO DE SERVIÇO (mca)
< ou = a 2cv	50%
2 a 5cv	30%
5 a 10cv	20%
10 a 20cv	15%
> que 20cv	10%

Com esses dados, escolhemos o conjunto Motor Bomba com as seguintes características:

● **Equipamento adotado:**

BOMBEAMENTO Conjunto motor bomba centrifuga

VAZÃO (l/s): 0,26

H.MAN. (mca): 88,54

POTÊNCIA (cv): 2,00 (ou seja a existente atende)

VOLTAGEM (v): 380/220

FREQUÊNCIA 60 Hz

07 – Reservatório:

O volume do reservatório elevado corresponde a um terço do volume máximo diário calculado. O reservatório será situado em uma área alta da localidade e será construído por anéis de concreto pré-moldado que dará ao reservatório o

● **Cálculo do volume de reservação (Vr):**

$$Vd = P \times \text{Cons.} \times K1$$

$$Vd = 97 \times 100 \times 1,2$$

$$Vd = 11640 \text{ litros ou } 11,64 \text{ m}^3$$

● **Cálculo do volume do reservatório elevado:**

$$Vr = 2/3 \times Vd$$

$$Vr = 2/3 \times 11,64$$

$$Vr = 7,68 \text{ m}^3$$

● **Volume adotado para o reservatório elevado :**

$$Vr = 10 \text{ m}^3$$

As locações do reservatório e os detalhes construtivos estão representados em plantas específicas.

● **Características dos Reservatórios:**

Tipo: Elevado

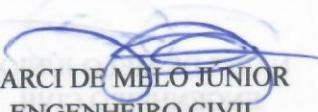
Foma: Cilindrico

Diâmetro (m): 2,67

Fuste (m): 4,00

Altura Útil (m): 1,79

Folga (m): 0,21


NARCI DE MELO JÚNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 0607557370
 CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A vazão de projeto considerada foi a máxima horária, que é igual a 929,00 m, o que levou a seguinte vazão distribuída por metro: q = 4,00 m de fuste, e foi verificada os limites de pressão mínima e máxima

0,20 L/S
A extensão total da rede de distribuição é de 929,00 m, o que levou a seguinte vazão distribuída por metro: q = 4,00 m de fuste, e foi verificada os limites de pressão mínima e máxima

PLANILHAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Trecho	Nó jusante e nó montante	Vazão (litros/segundo)			DN (mm)	Veloc. (m/s)	Cota piezométrica à mont.	Perda de carga total (m)	Cota piezométrica a jusante. (m)	Cota do terreno (m)	Pressão disponível (m)	Observações
		A jusante	Em marcha	A montante								
01	1-3	490,00	0,000	0,107	0,053	50	0,05	583,92	0,02	583,91	569,62	546,31
02	2-3	131,00	0,000	0,028	0,014	50	0,01	583,92	0,00	583,92	569,62	568,71
03	3-4	308,00	0,135	0,067	0,202	0,169	0,10	584,00	0,08	583,92	580,00	569,62

CX.DAGUA



NARCIDE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES**



OBRA: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: VARZEA GRANDE 2 - CAMPOS SALES - CE

DATA: JULHO / 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	QUANTID.	ITÁRIO	UNIDADE
01	INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇO			
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.02.01	PLACA DE OBRA	= 3*2	= 6,00	M2
02	CAPTAÇÃO - MATERIAIS		-	
02.01.01	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	= 2	= 2,00	UN
02.01.02	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 50mm	= 1	= 1,00	UN
03	ADUTORA SERVIÇO		-	
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
03.01.01	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	= 940	= 940,00	M
03.02	MOVIMENTO DE TERRA		-	
03.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	= 940*0,3*0,5	= 141,00	M3
03.02.02	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	= 940*0,3*0,5	= 141,00	M3
03.03	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, INCL. TRANSPORTE, LIMPEZA E TESTE		-	
03.03.01	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC - PBA, CLASSE-20, JE DN 50 MM	= 940	= 940,00	M
03.04	CAIXA		-	
03.04.01	CAIXA P/REGISTRO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO DN ATÉ 200mm	= 4	= 4,00	UN
04	ADUTORA MATERIAL		-	
04.01	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO		-	
04.01.01	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647)	= 940	= 940,00	M
04.02	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS		-	
04.02.01	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	= 1	= 1,00	UN
04.02.02	VENTOSA SIMPLES PVC 3/4" COM COLAR DE	= 2	= 2,00	UN
04.03	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS		-	
04.03.01	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 50	= 940/6	= 157,00	UN
05	RESERVATÓRIO ELEVADO V=10 m³ - FUSTE 4m SERVIÇO		-	
05.01	FUNDAÇÃO		-	
05.01.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	= 0,5*3,14*(1,25²)	= 2,45	M3
05.01.02	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	= 0,5*3,14*(1,25²)	= 2,45	M3
05.02	ESTRUTURA		-	
05.02.01	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D=1,50M, H = 0,50M	= 8	= 8,00	UN
05.02.02	TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,16M	= 1	= 1,00	UN
06	RESERVATÓRIO ELEVADO V=10 m³ -		-	
06.01	DIVERSOS		-	
06.01.01	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	= 1	= 1,00	UN


NARCI DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 0607557370
 CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



07 - ORÇAMENTO

NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



OBRAS: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: VARZEA GRANDE 2 - CAMPOS SALES - CE

DATA: JULHO / 2018

DBI SERVIÇO = 30,40%

DBI MATERIAL = 14,02%

TABELAS: SEINFRA-CE 24.1 e SINAPI JAN/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	TIPO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTID.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01				INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVICO				1.003,92
01.02				SERVIÇOS PRELIMINARES				1.003,92
01.02.01	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C1937	PLACA DE OBRA	M2	6,00	167,32	1.003,92
02				CAPTAÇÃO - MATERIAIS				452,84
02.01.01	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	108,57	217,14
02.01.02	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C2711	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 50mm	UN	1,00	235,70	235,70
03				ADUTORA SERVICO				12.858,20
03.01				SERVIÇOS PRELIMINARES				2.068,00
03.01.01	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M	940,00	2,20	2.068,00
03.02				MOVIMENTO DE TERRA				7.298,16
03.02.01	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	141,00	31,53	4.445,73
03.02.02	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	141,00	20,23	2.852,43
03.03				ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, INCL. TRANSPORTE, LIMPEZA E TESTE				1.504,00
03.03.01	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC - PBA, CLASSE-20, JE DN 50 MM	M	940,00	1,60	1.504,00
03.04				CAIXA				1.988,04
03.04.01	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C0653	CAIXA P/REGISTRO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO DN ATÉ 200mm	UN	4,00	497,01	1.988,04
04				ADUTORA MATERIAL				9.251,42
04.01				FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO				7.491,80
04.01.01	SEINFRA-CE	INSUMO	I3150	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647)	M	940,00	7,97	7.491,80
04.02				FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS				1.590,06
04.02.01	SEINFRA-CE	INSUMO	I3113	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	UN	1,00	19,38	19,38
04.02.02	SEINFRA-CE	INSUMO	I5720	VENTOSA SIMPLES PVC 3/4" COM COLAR DE	UN	2,00	785,34	1.570,68
04.03				FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS				169,56
04.03.01	SEINFRA-CE	INSUMO	I3089	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 50	UN	157,00	1,08	169,56
05				RESERVATÓRIO ELEVADO V=10 m³ - SERVICO				978,31
05.01				FUNDAÇÃO				978,31
05.01.01	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	2,45	7,54	18,47
05.01.02	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	2,45	391,77	959,84
05.02				ESTRUTURA				2.578,45
05.02.01	SEINFRA-CE	INSUMO	I6244	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D=1,50M, H = 0,50M	UN	8,00	229,86	1.838,88
05.02.02	SEINFRA-CE	INSUMO	I6085	TAMPA PRÉ-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,66M	UN	1,00	739,57	739,57
06				RESERVATÓRIO ELEVADO V=20 m³ -				5.514,53
06.01				DIVERSOS				5.514,53
06.01.01	SINAPI	INSUMO	37106	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	3.897,50	3.897,50
06.01.02	SEINFRA-CE	INSUMO	I2204	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2')	M	10,00	17,29	172,90
06.01.03	SEINFRA-CE	INSUMO	I1976	TE PVC SOLDAVEL 60MM	UN	1,00	23,26	23,26
06.01.04	SEINFRA-CE	INSUMO	I0888	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 60MM	UN	6,00	19,51	117,06
06.01.05	SEINFRA-CE	INSUMO	I0016	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60MM	UN	4,00	41,41	165,64
06.01.06	SEINFRA-CE	INSUMO	I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	2,00	99,55	199,10
06.01.02	SEINFRA-CE	INSUMO	I6242	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	UN	1,00	939,07	939,07
07				REDE DE DISTRIBUIÇÃO -SERVIÇOS				8.903,54
07.01				LOCAÇÃO				204,38
07.01.01	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C2874	LOCAÇÃO DE REDE	M	929,00	0,22	204,38
07.02				MOVIMENTO DE TERRA				7.212,76
07.02.01	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	139,35	31,53	4.393,71
07.02.02	SEINFRA-CE	SERVIÇO	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	139,35	20,23	2.819,05
07.03				ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, INCL. TRANSPORTE, LIMPEZA E TESTE				1.486,40

NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES**



OBRA: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: VARZEA GRANDE 2 - CAMPOS SALES - CE
DATA: JULHO / 2018

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO		
--	--	--

COD	DESCRÍCÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	5,15
DF	Despesas financeiras	0,99
R	Riscos	1,60

Benefício	
S + G	Garantia/seguros
L	Lucro

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	30,40%


 NARCI DE MELO JÚNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 0607557370
 CPF: 618.182.913-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES**



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCAL: VARZEA GRANDE 2 - CAMPOS SALES - CE
DATA: JULHO / 2018**

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS

COD	DESCRICAÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	2,00
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,85

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,48
L	Lucro	1,041

I	Impostos	7,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,65
	BDI =	14,02%


NARCI DE MELO JÚNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 0607557370
 CPF: 618.182.913-04



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURADO ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39	17,65	6,95
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68	116,33	73,24

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



08 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES**



OBRA: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: VARZEA GRANDE 2 - CAMPOS SALES - CE

DATA: JULHO / 2018

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	INSTALAÇÃO DA OBRA	1,96	1.003,92	100,00	1.003,92	-	-
03	CAPTAÇÃO - MATERIAIS	0,88	452,84	100,00	452,84	-	-
04	ADUTORA SERVIÇO	25,05	12.858,20	100,00	12.858,20	-	-
06	ADUTORA MATERIAL	18,02	9.251,42	100,00	9.251,42	-	-
07	RESERVATÓRIO ELEVADO V=15 m ³ - SERVIÇO	1,91	978,31	-	-	100,00	978,31
08	RESERVATÓRIO ELEVADO V=15 m ³ - MATERIAL	10,74	5.514,53	-	-	100,00	5.514,53
09	REDE DE DISTRIBUIÇÃO -SERVIÇOS	17,35	8.903,54	80,00	7.122,83	20,00	1.780,71
10	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - MATERIAL	14,89	7.644,46	80,00	6.115,57	20,00	1.528,89
11	LIGAÇÕES PREDIAIS - SERVIÇO	3,65	1.874,86	-	-	100,00	1.874,86
12	LIGAÇÕES PREDIAIS - MATERIAL	5,54	2.845,31	-	-	100,00	2.845,31
	TOTAL SIMPLES	100,00	51.327,39	71,71	36.804,78	28,29	14.522,61
	TOTAL ACUMULADO	100,00	51.327,39	71,71	36.804,78	100,00	51.327,39

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



09 – FICHA DE CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS


NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



**RELAÇÃO DE LIGAÇÕES EFETUADAS
NA LOCALIDADE**

LIGAÇÃO Nº: _____ DATA: ___ / ___ / ___ VISTO: _____

NOME DO BENEFICIADO: _____

ENDEREÇO: _____

LIGAÇÃO Nº: _____ DATA: ___ / ___ / ___ VISTO: _____

NOME DO BENEFICIADO: _____

ENDEREÇO: _____

LIGAÇÃO Nº: _____ DATA: ___ / ___ / ___ VISTO: _____

NOME DO BENEFICIADO: _____

ENDEREÇO: _____

LIGAÇÃO Nº: _____ DATA: ___ / ___ / ___ VISTO: _____

NOME DO BENEFICIADO: _____

ENDEREÇO: _____

LIGAÇÃO Nº: _____ DATA: ___ / ___ / ___ VISTO: _____

NOME DO BENEFICIADO: _____

ENDEREÇO: _____

LIGAÇÃO Nº: _____ DATA: ___ / ___ / ___ VISTO: _____

NOME DO BENEFICIADO: _____

ENDEREÇO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



10 - ART



NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

NARCI DE MELO JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **060755737-0**

Empresa contratada: **PROJECON PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Registro: **45813-9**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CPF/CNPJ: **07.416.704/0001-99**

TRAVESSA SUL

Nº: **440**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Campos Sales**

UF: **CE**

CEP: **63150000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3533-1801**

Email: **gab.prefeito@campossales.ce.gov.br**

Contrato: **01/2018-SOU**

Celebrado em: **05/02/2018**

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CPF/CNPJ: **07.416.704/0001-99**

TRAVESSA SUL

Nº: **440**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Campos Sales**

UF: **CE**

CEP: **63150000**

Telefone: **(88) 3533-1801**

Email: **gab.prefeito@campossales.ce.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **05/02/2018**

Previsão de término: **31/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA

Quantidade

1,00

Unidade

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS
HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1,00

un

7 - FISCALIZAÇÃO

Quantidade

1,00

Unidade

un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE VÁRZEA GRANDE 2, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE (PARTE DO OBJETO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018-SOU)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


NARCI DE MELO JUNIOR - CPF: 618.182.913-04

CAMPOS SALES, **29** de **AGOSTO** de **2018**
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CNPJ: 07.416.704/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **28/08/2018**

Nosso Número: **8212778680**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES



11 - PROJETO EXECUTIVO

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 060757370
CPF: 618.182.913-04



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO



**CONTRATO DE EMPREITADA N.^o _____ /2018-SOU
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS
SALES E A EMPRESA _____**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.416.704/0001-99 e no CGF sob o nº 06.920.225-7, com sede à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representada pelo Sr. WANDERSON COSTA GUEDES, brasileiro, casado, funcionário público, Secretário de Obras e Urbanismo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.248.023-26 e RG nº 2002029021933 SSP-CE e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, CREA-CE ou CAU sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Tomada de Preços nº 34/2018-SOU, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste contrato é a execução das obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VÁRZEA GRANDE 02, conforme projetos e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Apresentar a CONTRATANTE até o pagamento da primeira medição a ART dos serviços devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-CE.;
- b) Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- c) Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos, ordens de serviços e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- d) Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um engenheiro civil, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- e) Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- g) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar as obras e serviços objeto deste Contrato, através de servidor designado especialmente para este fim;
- c) Atestar a medição das obras e serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.
- d) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLAUSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA

05.01. Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade _____, junto a tesouraria da Prefeitura, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato). Que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO REAJUSTE.

06.01. Pela execução das obras e serviços a que alude este CONTRATO, fica estabelecido o valor total de R\$ _____ (_____).

06.02. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irreajustáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses. Após 12 (doze) meses de apresentação da proposta serão reajustados pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC da Fundação Getúlio Vargas, no período, ficando fixos por mais um período de doze meses, e após, reajustado pelo mesmo critério de variação do índice no período, e assim, a cada doze meses.

06.02.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: FATOR} = \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
 I_0 = Índice inicial – INCC refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final – INCC refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

06.02.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA INADIMPLÊNCIA.

07.01. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução dos serviços, atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

07.02. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria do Governo Municipal de Campos Sales, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

- a – nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b – medição das obras e serviços executados, atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c - comprovação de regularidade com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d – comprovação de regularidade com os Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e – comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Campos Sales e da sede da empresa;
- f – comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- g – comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.

07.03. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas, se a ocorrência for por culpa exclusiva do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Campos Sales, nas seguintes dotações orçamentárias:
0801.17.512.1702.1.039 – Construção e ampliação de Sistemas de Abastecimento D’Água.
4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

09.01. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
09.02. O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de _____ dias corridos, a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.
09.03. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

10.01. As obras e serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pela Secretaria de Obras e Urbanismo - Gestora do Contrato, a que compete entre outras atribuições: planejar, coordenar, autorizar pagamentos e manter a comunicação oficial com a Contratada, visando ao bom andamento da execução dos serviços. E, ainda, designar através de ato administrativo o responsável pela fiscalização, que deverá ser um Engenheiro Civil, com atribuições técnicas compatíveis com os serviços contratados.

10.02. Compete a fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento deste Contrato e Aditivos pela Contratada;
- b) Verificar, conferir e atestar as medições dos serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento;
- c) Zelar pela fiel execução dos serviços e pleno atendimento aos Projetos Executivos e Especificações Técnicas, Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Leis Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes ao objeto contratual;
- d) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas;
- e) Assistir a Contratada na escolha dos métodos executados mais adequados, e exigir a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução dos serviços;
- f) Rever, quando necessário, o Projeto e as Especificações Técnicas, juntamente com os respectivos autores, adaptando-os as condições específicas.
- g) Verificar as ocorrências registradas no Diário de Obras pela Contratada, e registrar as irregularidades encontradas na execução dos serviços, as providências que determinou para sanar vícios, defeitos ou irregularidades cometidas pela Contratada;
- h) Determinar a paralisação da execução dos serviços quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precise ser sanada, com firmeza e prontidão;
- i) Emitir Atestados, Certidões ou Relatórios de avaliação da execução dos serviços;
- j) Conhecer detalhadamente os Projetos, Especificações Técnicas e o Contrato em todas as cláusulas estabelecidas;
- k) Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção, e sugerir a aplicação de penalidades ou sanções a Contratada em face de inadimplemento das obrigações acordadas, inclusive quanto a descumprimento dos prazos de execução dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro;
- l) Verificar e aferir se a equipe de pessoal da Contratada é formada, e em quantidade suficiente, por pessoal habilitado e com experiência comprovada para executar os serviços com qualidade e no prazo acordado;
- m) Conferir se a Equipe Técnica de Nível Superior informada na fase da licitação é a mesma disponibilizada e responsável pela execução dos serviços;
- n) Solicitar mensalmente a folha de pagamento com relação dos empregados, função ou categoria, utilizado na execução dos serviços;
- o) Solicitar a comprovação de recolhimento mensal das contribuições devidas a Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, conforme relação dos empregados utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.01. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

11.02. A Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



11.03. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.04. Toda alteração do contrato será objeto de Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.01. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.02. As penalidades são:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de cada parcela mensal, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.
- d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado resarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

13.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;

13.04. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

14.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

14.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

14.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;
- b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, por mais de 05 (cinco) dias;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução dos serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.01. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campos Sales-Ceará, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE –

WANDERSON COSTA GUEDES
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA -

CONTRATADA

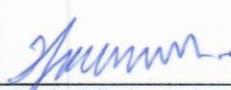
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643
Procurador Adjunto do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO III - M O D E L O S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



**A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 34/2018-SOU.

D E C L A R A Ç Ã O

(*nome da licitante*), CNPJ/MF n.º _____,
sediada a _____ (*endereço completo*), para efeito de participação na referida Tomada de Preços, vem DECLARAR, sob as penas da lei, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.

(colocar em papel timbrado)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 34/2018-SOU.

DECLARAÇÃO

(nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____,
sediada a (endereço completo), para efeito de participação na referida Tomada de Preços, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal.

Carimbo, qualificação, assinatura e CRC do contador responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



C - MODELO DE CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 34/2018-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para execução das obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VÁRZEA GRANDE 02, no Município de Campos Sales, objeto da referida Tomada de Preços.

O valor total da proposta é de R\$ _____, conforme planilha de preços, composição de preços unitários e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de _____ dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de _____, contados a partir desta data de apresentação.

Informamos que a taxa de BDI adotado para execução das obras e serviços é de _____ por cento, conforme composição analítica, em anexo.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que conhecemos/visitamos os locais dos serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos dos serviços, estando de acordo com as obras e serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



D - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

(colocar em papel timbrado)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 34/2018-SOU.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
E - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(colocar em papel timbrado)



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 34/2018-SOU.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

ITEM	DESCRIÇÃO	% parcial	% TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
02	IMPOSTOS		
2.1	ISS		
2.2	PIS		
2.3	COFINS		
2.4	CPRB (caso de desoneração do INSS)		
03	GARANTIA		
04	RISCOS		
05	LUCRO		
TOTAL DO BDI			

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
F - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
(colocar em papel timbrado)



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 34/2018-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VÁRZEA GRANDE 02, objeto da referida Tomada de Preços.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência	Declaro que autorizo e estarei disponível para execução dos serviços.
01				
02				
03				
04				
05				

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
G - MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 34/2018-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação das máquinas e equipamentos que estarão à disposição para execução das obras e serviços de **IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VÁRZEA GRANDE 02**, objeto da referida Tomada de Preços.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Discriminação	Modelo	Ano de fabricação	Estado de conservação	Quantidade

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

H - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO

(colocar em papel timbrado)



ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VÁRZEA GRANDE 02.

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

Nº	SERVIÇOS	%	VALOR TOTAL – R\$
VALOR TOTAL		R\$	

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ ().

(localidade), ____ de _____ de 2018.

Qualificação e assinatura do responsável técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.
www.campossales.ce.gov.br